



Serviço público federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 122 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, considerando o disposto no subitem 10.7 do Edital nº 44, de 29 de maio de 2019, CONVOCA, para a realização da PROVA PRÁTICA do Concurso Público para Técnico-Administrativo desta Universidade, os candidatos aprovados segundo os critérios estabelecidos nas subitens 10.3 e 10.7 do referido Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Prova Prática será regulamentada pelo Edital nº 44/2019, especificamente pelo item 11, que dispõe sobre as normas de participação do candidato nesta etapa do Concurso Público, bem como pelas normas complementares constantes no presente Edital de Convocação.
- 1.2 A etapa será de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 Para a convocação dos candidatos foram considerados os dispostos nos subitens 10.3 e 10.7 do Edital nº 44/2019.
- 1.4 Prova Prática para os cargos Código 01 (Odontólogo), acontecerá no dia 06/10/2019.
- 1.5 Para realização da prova, o candidato deverá observar a data e horário de chegada ao local de aplicação da prova, discriminados no subitem 2.23 deste Edital.
- 1.5.1 O dia e horário previstos para acesso à sala de confinamento indicados no no subitem 2.23, deste Edital deverão ser rigorosamente seguidos pelos candidatos. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos à sala de confinamento após o horário estabelecido.
- **1.6** Durante a realização da prova, os candidatos que estiverem aguardando a vez permanecerão em sala específica designada pela COPEVE/UFAL. Os candidatos deverão permanecer nesta sala reservada de acordo com o horário previsto estipulado no subitem 2.23, deste Edital.
- 1.7 Durante a realização da prova os candidatos que estiverem aguardando a vez, deverão ficar incomunicáveis com o exterior, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 1.8 O candidato que não estiver presente no local e horário determinado será considerado desistente e, consequentemente, eliminado do Concurso Público. É de responsabilidade do candidato a identificação

correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado neste Edital de Convocação.

2 INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA PRÁTICA

- 2.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos.
- **2.2** A Prova Prática será levada a efeito por Banca Examinadora constituída pela COPEVE/UFAL, sendo composta por questão e/ou atividade prática inerente às atribuições do Cargo, em consonância com os Conteúdos Programáticos estabelecidos para a disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, conforme Anexo I do Edital nº 44/2019.
- **2.3** A avaliação da Prova Prática terá por objetivo aferir a aptidão do candidato para o desempenho de tarefas típicas do cargo, considerando-se o conhecimento teórico-prático.
- 2.4 Para realização da Prova Prática, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme subitens 7.12, 7.13, 7.14 e 7.15 do Edital nº 44/2019, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 2.5 Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado para o fechamento dos portões do local de prova não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- **2.6** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **2.7** O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos seus pertences.
- **2.8** É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os seus pertences e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- **2.9** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Prova Prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 2.10 Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- **2.11** É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações dos locais das provas, tais como: celulares, bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, câmeras fotográficas e filmadoras ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, durante o confinamento e realização das provas, sob pena de desclassificação do candidato. O candidato que for abordado portando celular (mesmo que desligado ou sem bateria) será desclassificado. Não será permitido durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- **2.12** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.

- 2.13 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também emorelógios), agendas eletrônicas ou similares. Para o cargo em que haverá confinamento, tal dispositivo se aplica inclusive em tal período.
- **2.14** O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem de segurança a ser fornecida pela COPEVE/UFAL, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- **2.15** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do Fiscal, deixando o Caderno de Atividades na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem **7.27** do Edital 44/2019.
- **2.16** Apenas terão acesso ao local de provas os candidatos convocados para a Prova Prática. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.
- **2.17** Todas as instruções contidas no Caderno de Atividades integram as regras do Concurso e deverão ser seguidas por todos os candidatos, podendo ser penalizado aquele que as desrespeitar.
- 2.18 Em caso de força maior, a critério da COPEVE/UFAL, a realização da Prova Prática poderá sofrer interrupção.
- **2.19** Não haverá segunda chamada da avaliação ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- **2.20** As condições de atendimento especial para realização das Provas Objetivas deste certame que foram pleiteadas pelos candidatos no período de **11/06/2019** e **12/07/2019**, nos termos do item 4 do Edital nº 44/2019, e que foram deferidas pela COPEVE/UFAL conforme resultados publicados em seu endereço eletrônico, serão mantidos de acordo com o **Edital 120/2019**.
- **2.21** Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, a COPEVE/UFAL poderá proceder, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal durante o Concurso.
- 2.22 A Prova Prática poderá ser gravada ou ser efetuado registro fotográfico, diretamente pela UFAL, ou por terceiro por ela contratado.
- **2.23** A prova será realizada **no dia 06/10/2019 (domingo) as 09:00 horas** no campus A.C Simões Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

3 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DA PROVA PRÁTICA: CARGO 01 – ODONTOLÓGO

- 3.1 CARGO 01 ODONTOLÓGO: As provas serão realizadas no gabinete Odontológico/Ambulatório Clínico de Odontopediatria Faculdade de Odontologia da UFAL (FOUFAL)
- **3.2** A partir das 9 horas. Candidato deverá chegar com 01h00 de antecedência. O candidato que não estiver no local de prova no horário designado, será excluído do certame.
- **3.3** Por questão de sigilo do certame, os candidatos permanecerão confinados até indicação da Banca avaliadora. Será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.
- **3.4** Na prova prática serão apresentadas situações práticas em cada área, conforme o rol de atribuições previstas no item 2.6 do Edital nº 44/2019 para o cargo de Odontólogo. Serão avaliados os conhecimentos, habilidades na realização de procedimentos técnicos e conduta diante das situações práticas que deverão ser

lealizadas pelo candiato (a), como planejamento de tratamento, hipótese diagnósticas e escolha de material.

- 3.5 Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido à Prova Prática permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada. Após a realização da prova, o candidato deverá sair em definitivo do local de aplicação.
- 3.6 A ordem de realização da Prova Prática será a ordem de classificação.
- 3.7 A Prova será composta por 02 (duas) tarefas distintas, que pode variar entre:
- a) Identificação e manuseio de instrumental odontológico;
- b) Identificação de estruturas anatômicas em peças fornecidas pela Instituição;
- c) Planejamento de plano de tratamento individualizado para paciente;
- d) Proposição de tratamento para casos específicos;
- e) Hipótese diagnóstica;
- f) Laudo odontológico;
- g) Prognóstico;
- h) Execução de tratamento odontológico;
- I) Avaliação intra e extraoral do paciente, com elaboração de anamnese; e,
- J) Outras atividades relacionadas ao exercício daOdontologia.
- 3.8 Cada candidato terá até 30 minutos para realizar todas as atividades solicitadas
- **3.9** Serão avaliados os conteúdos divulgados no Anexo I, tópico de "Conhecimentos Especiificos" do cargo de Odontólogo (Cód.01), do Edital nº 44/2019.

4 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO: CARGO 01 - ODONTOLÓGO

- 4.1 Conforme edital n. 44/2019, item 7.39, será eliminado do concurso público o candidato que:
 - 1. Chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 2. Não comparecer ao local de provas;
 - 3. Fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 4. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
 - 5. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
 - 6. For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, aparelho celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
 - 7. Ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
 - 8. A se cumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;
 - 9. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
 - 10. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;



- 12. Não permitir a coleta de impressão digital no momento da aplicação das provas, ou em quaisquer convocações que sejam realizadas pela COPEVE/UFAL;
- 13. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 14. Descumprir os termos do presente Edital e conforme subitem 4.1 do Edital 120/2019.
- 4.2 A nota final da prova prática será o resultado do somatório das notas de cada atividade realizada.

11 RESULTADO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



- 11.1 A COPEVE/UFAL publicará o Resultado Preliminar da Prova Prática por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos, especificando a pontuação obtida por critério de pontuação.
- 11.2 O Resultado Preliminar será publicado na data provável de 08/10/2019 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 11.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar poderá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática no endereço eletrônicoda COPEVE/UFAL. Nos dias 09 e 10/10/2019.
- 11.4 Para recorrer contra o Resultado Preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 11.5 Para interposição dos recursos serão considerados os procedimentos disciplinados no item 13 do Edital nº 44/2019.
- 11.6 O Resultado Final da Prova Prática será publicado na data provável de 18/10/2019, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, quando da publicação do Resultado Final do Concurso Público, nos termos do item 14 do Edital nº 44/2019.

7 DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 Faz parte deste Edital o resultado da Prova Objetiva, publicado no dia **18/09/2019**, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL indicando os candidatos convocados para a Prova Prática, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Maceió - AL, 26 de Setembro de 2019.

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho em exercício

Anexo Único

AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA



Inscrição	Nome - Identidade	Objetiva	Clas Status
0001634049	DAIANA ANDRADE NASCIMENTO -	88,00	1 CONVOCADO PARA
	1408189607 - SSP-BA		PROVA PRÁTICA
0001630338	HELENA NUNES DA ROCHA FORTES -	83,00	2 CONVOCADO PARA
	30065950 - SSP-AL		PROVA PRÁTICA
0001641048	MARCIA DE HOLANDA BARBOSA	83,00	3 CONVOCADO PARA
7-2	MEDINA - 1675404 - SSP-AL		PROVA PRÁTICA
0001640567	EDUARDO HENRIQUE SANTOS - 1612495	81,00	4 CONVOCADO PARA
	- SSP-AL	A.S.	PROVA PRÁTICA
0001639569	BRUNA PALOMA DE OLIVEIRA - 2124485	79,00	5 CONVOCADO PARA
	- SSP-AL		PROVA PRÁTICA
0001623814	CLYVIS MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA	79,00	6 CONVOCADO PARA
\$	- 98001232577 - SSP-		PROVA PRÁTICA

Cargo: 01 - ODONTÓLOGO - CAMPUS A.C. SIMÕES

CONCORRENTES ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Inscrição	Nome - Identidade	Objetiva	ClasStatus
0001645906	POLLYANNA MAIA DE GOIS	50,00	1 CONVOCADO PARA PROVA
	MONTEIRO - 2119133 - SSP-AL		PRÁTICA (DEFICIENTE)
0001647951	LIDIANNE MERCIA BARBOSA MALTA	49,00	2 CONVOCADO PARA PROVA
	ROCHA - 1579624 - SSP-		PRÁTICA (DEFICIENTE)

Cargo: 01 - ODONTÓLOGO - CAMPUS A.C. SIMÕES

 ${\bf CONCORRENTES~\grave{AS}~VAGAS~DESTINADAS~AOS~CANDIDATOS~NEGROS~OU~PARDOS}$

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Inscrição	Nome - Identidade	Objetiva	Clas	Status
0001643582	AMANDA EMANUELLE MARIA	73,00	1	CONVOCADO PARA PROVA
-	SANTOS MOREIRA - 990012066			PRÁTICA (NEGRO/PARDO)
0001635592	TAYANA DE ALBUQUERQUE DIAS	69,00	2	CONVOCADO PARA PROVA
	- 2001001110912 - SSPA-AL			PRÁTICA (NEGRO/PARDO)
0001639088	ADLA RENATA DOS SANTOS SILVA	69,00	3	CONVOCADO PARA PROVA
	- 3427903-2 - SEDS-AL			PRÁTICA (NEGRO/PARDO)
0001638326	SUZANEIDE CONCEIÇÃO SILVA	66,00	4	CONVOCADO PARA PROVA

ANDRADE - 646490 - SSP-SE		PRÁTICA (NEGRO/PARDO)
0001643498 LUCINEA BARBOSA DE OLIVEIRA	65,00	5 CONVOCADO PARA PROVA
SANTOS - 2001001063060 -		PRÁTICA (NEGRO/PARDO)



MATERIA PUBLICADA NO 124 ROLETIMO E PESSOAL NO. 124